

RECEBIDO EM
10/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROJETO DE LEI Nº 001/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO,
SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado até o final do ano letivo de 2025:

I - até dois (02) Professores de Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

II – até um (01) Professor de Alemão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

III – até um (01) Professor de Língua Inglesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

IV – até dois (02) Professores de Língua Portuguesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

V - um (01) Professor de Matemática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

VI – até nove (09) Professores de Anos Iniciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

VII - até cinco (05) Professores de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

VIII - até quatro (04) Professores de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

IX - até quatro (04) Professores de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

X - até dezoito (18) Atendentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

XI - até dois (02) Serventes de Escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até três (03) Motoristas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com carga horária de 44 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

Art. 3º. Aos servidores contratados serão assegurados os direitos previstos no art. 240 da Lei Municipal nº 1.017/92.

Parágrafo único. Os servidores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de vale alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 1.228/2010.

Art. 4º. Poderá o Município valer-se de cadastro de reserva de para a seleção do candidato, observada a ordem de classificação, quando existente.

Art. 5º. Os contratos temporários autorizados pela presente Lei poderão rescindidos antecipadamente para a nomeação de servidores efetivos aprovados em concurso público.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao pagamento de Convocação em Regime Suplementar de até 22 horas semanais, para até 12 (doze) Professores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

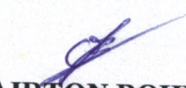
de Educação Infantil, e até 07 (sete) Professores de Ensino Fundamental, quando necessário, nos termos da autorização para contratação temporária por esta Lei Municipal.

Art. 7º O pagamento da Convocação em Regime Suplementar será executado em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 10 DE JANEIRO DE 2025.


AIRTON BOHN,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 001/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a autorizar a contratação por tempo determinado de profissionais de educação para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação justifica as contratações para atendimento dos alunos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a garantia da qualidade da Educação Municipal e a aprendizagem dos alunos, bem como garantia e atendimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar na Educação Municipal, além do atendimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96):

Alia-se ainda a necessidade de substituição de professores que solicitaram exoneração ou estão licenças de saúde ou gestante, bem como aos pedidos de aposentadoria.

No tocante aos cargos de atendentes de educação infantil e ensino fundamental, justifica-se a necessidade de contratação para atuação nas escolas da rede municipal de ensino, executando atividades sob a orientação de profissional da educação e em auxílio aos docentes, como apoio na rotina diária das escolas, desempenhando tarefas afins, alusivas ao cargo, bem como substituições de licenças e afastamentos, além de auxiliar nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista entre outros.

De outro lado, a contratação de motoristas decorre de pedidos de exoneração e aposentadoria realizados no final do exercício de 2024 e a ausência de candidatos a serem nomeados face o esgotamento da lista de concurso.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de até: **16(dezesseis) cargos: 02 professores de educação física, 01 professor de alemão, 01 professor de língua inglesa, 02 professores de língua portuguesa, 01 professor de matemática, 9 professores de anos iniciais, todos com 22 horas semanais, no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-70%

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 688

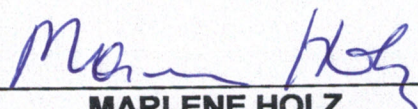
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 815.000,00

2022-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 604

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 5.000,00

Morro Reuter/RS, 8 de janeiro de 2025.



MARLENE HOLZ
Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

16(dezesseis) cargos:

02 professores de educação física, 01 professor de alemão, 01 professor de língua inglesa, 02 professores de língua portuguesa, 01 professor de matemática, 9 professores de anos iniciais, todos com 22 horas semanais.

MDE/FUNDEB EI e EF

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	2025 meses	Valor Total
Vencimentos	688 604	2.840,00	16X	X12	545.280,00
INSS 12%	688 604	340,80	16X	X12	65.433,60
TOTAL GERAL					610.713,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de até: **31(trinta e um) cargos: 05 professores de educação infantil de 22 horas semanais, 04 professores de 30 horas semanais, 04 professores de 40 horas semanais e 18 atendente na educação infantil de 44 horas semanais, no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2025-Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-70%
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6005
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 685.000,00

2027-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 628
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 1.500,00

Valor será suplementado com Superávit Financeiro de 2024 e conforme previsão de arrecadação com excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB para 2025.

Morro Reuter/RS, 8 de janeiro de 2025.


MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

31(trinta e um) cargos:05 professores de educação infantil de 22 horas semanais, 04 professores de 30 horas semanais, 04 professores de 40 horas semanais e 18 atendente na educação infantil de 44 horas semanais.

MDE/FUNDEB EI e EF

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	2025 meses	Valor Total
Vencimentos	6005 628	2.840,00	05X	X12	170.400,00
INSS 12%	6005 628	340,80	05X	X12	20.448,00
Vencimentos	6005 628	3.873,96	04X	X12	185.950,08
INSS 12%	6005 628	464,87	04X	X12	22.313,76
Vencimentos	6005 628	5.165,28	04X	X12	247.933,44
INSS 12%	6005 628	619,83	04X	X12	29.751,84
Vencimentos	6005 628	2.474,56	18X	X12	534.504,96
INSS 12%	6005 628	296,95	18X	X12	64.141,20
TOTAL GERAL					1.275.443,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de até: **02(dois cargos: 02 serventes de escola com 44 horas semanais na educação infantil e no ensino fundamental, no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2025-Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-70%

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6005

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 685.000,00

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-70%

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 688

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 815.000,00

2027-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 628

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 1.500,00

2022-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 604

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 5.000,00

Morro Reuter/RS, 8 de janeiro de 2025.


MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

02(cargos) cargos:

02 serventes de escola com 44 horas semanais na educação infantil e no ensino fundamental.

MDE/FUNDEB EI e EF

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	2025 meses	Valor Total
Vencimentos	6005/688 628/604	1.843,24	02X	X12	44.237,76
INSS 12%	6005/688 628/604	221,19	01X	X12	5.308,56
INSALUBRIDADE 20%	6005/688 628/604	368,65	01X	X12	8.847,60
TOTAL GERAL					58.393,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **03 (três) cargos de motorista de 44 horas semanais** no orçamento de 2025, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2011-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 504
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 80.000,00

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-70%
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 688
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 815.000,00

2022-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 604
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 5.000,00

Morro Reuter/RS, 08 de janeiro de 2025.


MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO:
03 (três) cargos de motorista
44 horas semanais

02 cargos- Secretaria de Obras

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período 2025	Valor Total
Vencimentos	504	2.443,23	X02	12 meses	58.637,52
INSS 12%	504	293,19	X02	12 meses	7.036,56
INSALUBRIDADE 20%	504	488,65	X02	12 meses	11.727,60
TOTAL GERAL					77.401,68

01 cargo- Secretaria de Educação

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período 2025	Valor Total
Vencimentos	688/604	2.443,23	X01	12 meses	29.318,76
INSS 12%	688/604	293,19	X01	12 meses	3.518,28
INSALUBRIDADE 20%	688/604	488,65	X01	12 meses	5.863,80
TOTAL GERAL					38.700,84